



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

EMENDA Nº - CCJ

(PEC 45, DE 2019)

Acrescenta-se o inciso X do 1º do art. 9º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019.

Art. 9º.....

§ 1º.....

X – Serviços de Internet / Cibersegurança

JUSTIFICATIVA

Foram realizadas várias reuniões e audiências públicas com o setor de Internet / Cibersegurança, chegando-se à conclusão que o aumento dos impostos pode impactar diretamente serviços essenciais, como internet, aplicações como uso de e-mails, portais de informações e serviços on-line, streaming e e-commerce, limitando acesso à informação, educação e oportunidades. Impostos mais altos também podem impactar empregos e investimentos no setor, causando efeitos negativos no mercado de trabalho e renda das famílias.

No contexto da necessidade da sociedade de tecnologia e informação, evidenciou-se o papel da Internet na promoção de soluções digitais de diversas áreas, como saúde, educação, serviços públicos, comércio eletrônico, serviços financeiros, segurança pública entre outras.

Abaixo apontamos três razões vitais para que o mercado de Internet / Cibersegurança tenha tratamento diferenciado na Reforma Tributária:

1) Soberania Nacional: Guerra cibernética é o nome dado a conflitos que acontecem na esfera digital, onde armas e soldados dão lugar a malwares e hackers. Em um cenário como esse, os ataques de um país – ou organização – o inimigo tem como principal objetivo desestabilizar sistemas de controle de infraestrutura, redes, telecomunicações e até mesmo dispositivos conectados aos governos e à população, em esforços de diferentes níveis de complexidade e impacto. Provedores de aplicações via Internet como serviços de e-mails,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

serviços de hospedagens de sites, portais de notícias, armazenamento de arquivos e informações na nuvem, agendas on-line de compromissos, aplicações de mobilidade, de saúde e educação à distância, informações e serviços públicos prestados via internet como por exemplo Detrans, Poupa-Tempos, e-GOV, dentre outras milhares de aplicações que cotidianamente a população brasileira utiliza via Internet são os primeiros alvos numa guerra cibernética e podem desarticular toda a estrutura de comunicação de um país. É importante e estratégico que o Brasil tenha empresas nacionais capazes de atender todas as demandas de comunicação e aplicações via Internet para servir aos governos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais e toda a população. O incentivo e a manutenção de Provedores de Internet com tecnologia, gestão e operação nacionais certamente proporcionam maior segurança e garantem a Soberania Nacional em caso de uma guerra cibernética.

2) Estratégia de Competitividade Nacional e Internacional: Segundo registros da base de empresas cadastradas e homologadas pela ANATEL, existem mais de 12 mil empresas nacionais provendo conexões e serviços de Internet no Brasil. Se considerarmos também as empresas brasileiras que somente provém serviços e aplicativos via Internet, esse número certamente passa de 20 mil empresas nacionais que diariamente atendem a nossa população através de suas aplicações, desde as cotidianas mas importantíssimas como um serviço de e-mail ou páginas de empresas na Internet, até as mais sensíveis que hospedam no ambiente virtual os documentos de registros dos cartórios, os prontuários de saúde dos brasileiros, informações e dados científicos, políticos e militares e tantas outras informações que envolvam a segurança e a soberania do povo brasileiro. O não enquadramento das empresas de Internet / Cibersegurança no regime diferenciado dentro da Reforma Tributária ocasionará a inviabilização comercial e o fechamento de quase todo o parque nacional de provedores de Internet e consequentemente, a dependência de todos esses serviços que deverão ser providos por empresas estrangeiras que, em seus países de origem não são tributadas excessivamente, recebem incentivos fiscais e governamentais, e ainda remeterão seus lucros operacionais para outros países e provocarão forte desemprego e empobrecimento dos milhares de trabalhadores desse setor tão promissor dentro do Brasil e estratégico para qualquer nação do mundo.

3) Soberania Econômica e Profissional da Nação: O Estudo encomendado para o IFTF (Institute for the Future) prevê que, graças ao avanço tecnológico, até 2030, aproximadamente 85% das profissões serão novas, ou seja, ainda nem foram inventadas. Na próxima década, todas as organizações e os negócios serão baseados em tecnologia, exigindo que as empresas repensem os modelos atuais de infraestrutura e formas de trabalho. O relatório prevê que as tecnologias emergentes suportadas por enormes avanços em software, big data e capacidade de processamento mudarão a forma como as pessoas vivem. Mais do que isso, a sociedade deve entrar em uma nova fase de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

relacionamento com as máquinas. O rápido avanço da tecnologia tem provocado mudanças sem precedentes na sociedade. O Brasil não pode ser identificado somente como uma das maiores nações consumidoras de tecnologia. O incentivo e o fortalecimento das empresas nacionais de serviços e aplicações via Internet evitarão a perda de competitividade e a inviabilização comercial de nossas empresas frente às empresas estrangeiras. Tão grave quanto, será a quantidade de brasileiros que estarão completamente fora do mercado de trabalho ou ocupando empregos de menor remuneração em outras áreas, devido a provável não existência de empresas de Internet dentro do país para absorver a força de trabalho nacional, consequentemente pode-se iniciar uma espiral negativa de perda de mão de obra qualificada para outros países e empobrecimento da nossa população.

Frente a importância do setor de Internet / Cibersegurança, mostra-se estratégico garantir o crescimento das empresas nacionais e entidades públicas, não onerando de forma desproporcional esse setor, evitando sucateá-lo de forma a desincentivar o deslocamento de ativos intangíveis para outras jurisdições de baixa tributação operacional.

Sala da Comissão, de setembro de 2023

Senador Astronauta Marcos Pontes
PL/SP